

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Em 16 de dezembro de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, JOÃO VICTOR GARCIA SILVA, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo Digital nº: **0057122-11.2013.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolução de recuperação judicial em falência**
 Falido (Ativo): **Inam Industria Alimenticia Ltda**
 Falido (Passivo) e Requerido: **Inam Industria Alimenticia Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

Fls. 3356: última decisão.**Fls. 3359 (Ministério Público):** Ciência aos interessados da cota ministerial.**Fls. 3366:** Anote-se.

Fls. 3378 (Ofício – Banco do Brasil), 3389 (Administrador Judicial): Para fixação da remuneração do Administrador Judicial, apresente o auxiliar proposta para manifestação dos credores e do Ministério Público, bem como informações a respeito do número de credores, de incidentes processuais e ativo total arrecado e pendente de liquidação.

No mais, ciência ao Administrador Judicial da unificação de contas judiciais.

Fls. 3386: Anote-se. Ciência ao Administrador Judicial. Sem prejuízo, ao Administrador Judicial para que officie diretamente em resposta ao solicitante, comprovando-se nos autos.,

Abra-se vista ao Ministério Público.

Int.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**